



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/06/2017, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **junho de 2017** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 3.571.092.729,14**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 9.358.031.530,52, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 787.118.263,36.

As arrecadações líquidas do IR e da multa resultantes do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), decorrente da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017, constantes da base de cálculo da presente distribuição foram de, respectivamente, R\$ 3.446.506,41 e R\$ 4.652.783,69.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de maio de 2017**, creditado em 30/05/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	R\$ 1.826.126.964,18	1,0194
FPE	R\$ 1.744.965.764,97	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	R\$ 62.969.461,62	1,7974

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 456.531.741,04	R\$ 436.241.441,24	R\$ 15.742.365,40	R\$ 908.515.547,69

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de junho de 2017

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	133.560	-	-	-	-	133.560
I.R. Pessoa Física (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	151.930	-	-	-	9.675	142.255
I.R. Pessoa Jurídica (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.042.805	-	-	-	2.679	9.040.127
I.R. Retido na Fonte (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (I.R.)	42.091	-	-	-	2	42.089
SUBTOTAL - IR	9.370.387	-	-	-	12.356	9.358.032
Imposto sobre Produtos Industrializados	811.541	-	-	-	18.199	793.341
IPI (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (IPI)	(6.223)	-	-	-	-	(6.223)
SUBTOTAL - IPI	805.318	-	-	-	18.199	787.118
TOTAL RECEITAS	10.175.705	-	-	-	30.555	10.145.150

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	30.051	28.715		2.404	801	801
I.R. Pessoa Física (Exc. 1%)	-	-		-	-	-
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	32.007	30.585		2.561	854	854
I.R. Pessoa Jurídica (Exc. 1%)	-	-		-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.034.029	1.943.627		162.722	54.241	54.241
I.R. Retido na Fonte (Exc. 1%)	-	-		-	-	-
Multas e Juros (I.R.)	9.470	9.049		674	225	225
SUBTOTAL - IR	2.105.557	2.011.977		168.361	56.120	56.120
Imposto sobre Produtos Industrializados	178.502	170.568	79.334	14.280	4.760	4.760
IPI (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (IPI)	(1.400)	(1.338)	(622)	(112)	(37)	(37)
SUBTOTAL - IPI	177.102	169.230	78.712	14.168	4.723	4.723
Retenção para o Fundeb (-20%)	456.532	436.241	15.742			
TOTAL	1.826.127	1.744.966	62.969	182.529	60.843	60.843

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/06/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de junho de 2017

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jun/17

R\$ 1.744.965.764,97

FPE distribuído no 2º decêndio de jun/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.438.068.139,11	1,0038	1,1325	R\$ 1.634.719.463,17

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2014, divulgado pelo IBGE em nov/16, em relação ao PIB de 2013.

2) Variação acumulada do IPCA entre mai/15 e mai/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
93,68%	6,32%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de junho de 2017

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 55.923.752	3,8200	R\$ 4.211.446	R\$ 60.135.198
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 68.005.964	4,9018	R\$ 5.404.024	R\$ 73.409.988
Amapá	AP	3,4120	R\$ 55.776.628	3,3487	R\$ 3.691.798	R\$ 59.468.426
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 45.615.211	4,3852	R\$ 4.834.541	R\$ 50.449.752
Bahia	BA	9,3962	R\$ 153.601.510	8,4266	R\$ 9.289.972	R\$ 162.891.482
Ceará	CE	7,3369	R\$ 119.937.732	6,5923	R\$ 7.267.731	R\$ 127.205.463
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 11.282.833	0,6583	R\$ 725.755	R\$ 12.008.588
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 24.520.791	2,3240	R\$ 2.562.111	R\$ 27.082.902
Goiás	GO	2,8431	R\$ 46.476.709	2,9741	R\$ 3.278.872	R\$ 49.755.581
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 117.997.320	6,9004	R\$ 7.607.478	R\$ 125.604.798
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 37.727.690	2,2692	R\$ 2.501.741	R\$ 40.229.431
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 21.774.463	2,1546	R\$ 2.375.405	R\$ 24.149.868
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 72.818.578	4,3861	R\$ 4.835.477	R\$ 77.654.055
Pará	PA	6,1120	R\$ 99.914.053	6,3602	R\$ 7.011.868	R\$ 106.925.921
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 78.285.080	4,3202	R\$ 4.762.819	R\$ 83.047.899
Paraná	PR	2,8832	R\$ 47.132.231	2,7185	R\$ 2.997.082	R\$ 50.129.313
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 112.798.912	6,0230	R\$ 6.640.117	R\$ 119.439.029
Piauí	PI	4,3214	R\$ 70.642.766	4,2026	R\$ 4.633.217	R\$ 75.275.983
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 24.973.609	2,8520	R\$ 3.144.188	R\$ 28.117.797
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 68.296.944	3,8761	R\$ 4.273.234	R\$ 72.570.178
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 38.494.373	1,2254	R\$ 1.350.991	R\$ 39.845.364
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 46.027.161	3,4751	R\$ 3.831.209	R\$ 49.858.370
Roraima	RR	2,4807	R\$ 40.552.485	2,2922	R\$ 2.527.053	R\$ 43.079.538
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 20.921.139	1,2291	R\$ 1.354.996	R\$ 22.276.135
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 16.347.194	1,0463	R\$ 1.153.482	R\$ 17.500.676
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 67.927.497	3,7096	R\$ 4.089.642	R\$ 72.017.139
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 70.946.824	3,5285	R\$ 3.890.037	R\$ 74.836.861
TOTAL		100,0	R\$ 1.634.719.463	100,0	R\$ 110.246.301	R\$ 1.744.965.764

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001